DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

PORTARIA nº 4.444

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e pelo cumprimento dos contratos firmados por esta Casa;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Contratos, no que tange ao eventual descumprimento contratual por parte da empresa OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 02/2023 - Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrado com a empresa OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, para a prestação dos serviços de execução de vigilância desarmada nas dependências e instalações da Câmara Municipal de Lins, não está mais em execução;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da eventual aplicação das medidas cabíveis conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021,

A **MESA** da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.695/0001-37, estabelecida na Rua Cândida Rodrigues Cassulino, nº 220, Parque das Cerejeiras, Presidente Prudente/SP, representada por seu sócio proprietário, Edson Ramão Martines, para apurar o eventual descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual.

Art. 2º - Diante do exposto, DESIGNA, para compor a Comissão de Processo Administrativo, os funcionários: ***Ricardo Pereira de Oliveira*** e ***Adriano Mauro Zanetti***, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo a conveniência e a oportunidade administrativa.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 5º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 6º - Determina que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C. M. de Lins, 1º de julho de 2026

Valdenir Pereira
Presidente

Renato Cabral
1º Secretário

Ailton Aparecido dos Anjos Gomes
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 1º/07/2026.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

RS/RPO